



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

OFÍCIO Nº. 105/2025/AJL-CMT

Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Gabinete Vereador Draga Alana

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº. 269/2025

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER -APD, e dá outras providências."

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Considerando persistir a necessidade de esclarecimentos quanto à atuação da Associação Piauiense Desenvolver - APD, esta Assessoria Jurídica vem reiterar a solicitação de declaração do representante da Associação em apreço, descrevendo quais atuações foram voltadas para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no transcorrer do período de sua existência legal, que data de 14/03/2025.

A documentação juntada aos autos se refere a Termos de Fomentos celebrados entre a Associação e o Município de Teresina em período recente, quais sejam, setembro e outubro. Dessa forma, vê-se que as atividades ainda serão prestadas, não evidenciando a atuação em atividades de relevância pública e social por período mínimo de 6 (seis) meses, consoante previsão na Lei Municipal nº n°. 3.489/06.

Assim, solicita-se informações quanto às atividades anteriores da Associação em prol da sociedade, ou seja, a partir da existência. Adicionalmente à declaração do representante, fotos, panfletos, portfólio das atividades já realizadas pela referida entidade em períodos anteriores.

Ressaltamos ainda que o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, os esclarecimentos e comprovações pertinentes, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.



13.11.25

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência às sugestões dadas, essa Assessoria, desde já, expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Janaina S. S. Alvarenga
JANAINA SILVA SOUSA ALVARENGA
Assessora Jurídica Legislativa
Matrícula 10.810 CMT

